

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

CNPJ 12.139.922/0001-63

NIRE 35.300.380.517

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5^a (QUINTA) SÉRIE DA 1^a (PRIMEIRA) EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

1. Data, Horário e Local: Realizada em 23 de novembro de 2023 às 15h00, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM n° 60, de 21 de dezembro de 2021 (“**Resolução CVM 60**”), por meio da plataforma Microsoft Teams e considerada como realizada na sede da Octante Securitizadora S.A., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 12.139.922/0001-63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Beatriz, 226, Alto de Pinheiros, CEP. 05.445-040 (“**Emissora**” ou “**Securitizadora**”).

2. Edital de Convocação e Publicações: O Edital de Convocação foi publicado nas edições dos jornais “O Estado de São Paulo” nos dias: (i) 01 de novembro de 2023; (ii) 02 de novembro de 2023 e (iii) 03 de novembro de 2023 e “Diário Comercial” nos dias (i) 01 de novembro de 2023; (ii) 02 de novembro de 2023; (iii) 07 de novembro de 2023, nos termos da Cláusula 10.1 do “*Termo de Securitização de Créditos das 4^a e 5^a Séries da 1^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora.*” (“**Termo de Securitização**”).

Adicionalmente, nos termos da Cláusula 10.3 do Termo de Securitização, o Edital de Convocação foi disponibilizado no *site* da Emissora, conforme informado no Edital de Convocação.

3. Presença: (i) os representantes da Emissora; (ii) o representante da Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, 4200, Bloco 08, Ala B, Salas 302, 303 e 304, Barra da Tijuca, CEP: 22640-102 inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.343.682/0001-38 (“**Agente Fiduciário**”); e (iii) Representantes de **96,30 % (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento)** dos titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários (“**CRI**” e “**Titulares dos CRI**”, respectivamente) da 5^a Série da 1^a Emissão da Emissora (“**Emissão**”), conforme lista de presença constante no Anexo II da presente ata.

4. Composição da Mesa: Presidente: Rômulo Oliveira Landim e Secretário: Gustavo Pires Madalena

5. Ordem do dia: Deliberar sobre:

- (i) Aprovar a não liquidação do Patrimônio Separado dos CRI, nos termos da cláusula 4.1.21.1, item “c” do Termo de Securitização, em razão do inadimplemento, do prazo concedido na assembleia geral de Titulares de CRI realizada em 23 de agosto de 2023 (“AGT 23/08/2023”), referente a celebração dos documentos relativos à Emissão e constarão como anexo à ata da assembleia (“Documentos Pendentes”);
- (ii) Em caso de aprovação do item “(i)” da Ordem do Dia, aprovar a concessão de prazo adicional para que a Emissora celebre em conjunto com o Agente Fiduciário, até 03 de maio de 2024, os Documentos Pendentes;
- (iii) Aprovar o aporte de capital na Conta Fiduciária dos CRI no valor de R\$ 134.574, 85 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pelos Titulares de CRI, a fim de assegurar a manutenção e administração do Patrimônio Separado, até a Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinado, em razão da inadimplência dos Créditos Imobiliários representados pelas Cédulas de Créditos Imobiliários (“CCIs”) (conforme dados do Informe Mensal dos CRI, publicados pela Emissora, e disponibilizado aos Titulares de CRI), ocasionando pela insuficiência no Patrimônio Separado dos CRI;
- (iv) Aprovar a alteração da cláusula 4.1.22 e subsequentes do Termo de Securitização, a fim de alterar o método de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, para que possam a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula 4.1.22. – Publicidade

“4.1.22.1. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, deverão ser veiculados via website da Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário, nos termos do artigo 26 da Resolução CVM 60, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares, assim como prontamente informar tais fatos diretamente ao Agente Fiduciário por meio de comunicação via correio eletrônico.

4.1.22.3. Caso a Emissora não consiga publicar os atos e fatos relevantes via website, deverá comunicar ao Agente Fiduciário e para os Titulares dos CRI via correio eletrônico.

- (v) Aprovar a alteração da cláusula 10.11 do Termo de Securitização para contemplar o novo quórum qualificado de deliberação no âmbito da Assembleia Geral de Titulares de CRI, conforme descrito nos Documentos da Operação, que vigorará com a redação a seguir:

CLÁUSULA X – DA ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRI

(...)

10.11. As alterações relativas (i) às Datas de Pagamento de principal e juros dos CRI, conforme Anexo V; (ii) à Remuneração dos CRI; (iii) à Data de Vencimento dos CRI Seniores e Data de Vencimento dos CRI Subordinados; (iv) aos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (v) aos Eventos de Avaliação, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário; (vi) procedimentos para a excussão da Garantia Fiduciária; e/ou (vii) quóruns de deliberação deverão ser aprovadas seja em primeira convocação da assembleia geral ou em qualquer convocação subsequente, por Titulares de CRI que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação.

- (vi) Aprovar a alteração da cláusula 15.4.1 itens (iii) e (iv) do Termo de Securitização, a fim de modificar o quórum de deliberação para autorizar a Oferta de Resgate Antecipado total pelos Titulares de CRI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA XV – DA AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA, RESGATE ANTECIPADO DOS CRI E OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO

15.4.1 A Oferta de Resgate Antecipado parcial será operacionalizada da seguinte forma:

(...)

(iii) na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado total, caso esta seja aceita por Titulares de CRI representando, no mínimo, 70% (setenta por cento) dos CRI em circulação, a Emissora terá o direito de resgatar a totalidade dos CRI, nos termos da Oferta de Resgate Antecipado;

(...)

(iv) na hipótese de Oferta de Resgate Antecipado total, caso esta seja aceita por Titulares de CRI representando menos de 70% (setenta por cento) dos CRI em circulação, a Emissora terá o direito

de, a seu exclusivo critério, (i) resgatar os CRI dos Titulares de CRI de que aceitarem a Oferta de Resgate Antecipado ou (ii) cancelar a Oferta de Resgate Antecipado; e

(...)

- (vii) Autorizar para que a Emissora e o Agente Fiduciário, *realizem* todos os atos necessários e celebrarem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da assembleia.

6. Deliberações: Após exames das matérias, os Titulares dos CRI, via Instrução de Voto, decidiram por:

Com relação a ordem do dia (i), os Titulares dos CRI representando **96,30%** (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a não liquidação do Patrimônio Separado dos CRI, nos termos da cláusula 4.21.1, item “c” do Termo de Securitização, em razão do inadimplemento, do prazo concedido na AGT 23/08/2023, referente a celebração dos Documentos Pendentes.

Com relação a ordem do dia (ii), os Titulares dos CRI representando **96,30%** (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a concessão de prazo adicional para que a Emissora celebre em conjunto com o Agente Fiduciário, até 03 de maio de 2024, os Documentos Pendentes, descritos no Anexo I da presente ata.

Com relação a ordem do dia (iii), os Titulares dos CRI representando **96,30 %**(noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram o aporte de capital na Conta Fiduciária dos CRI no valor de R\$ 134.574, 85 (cento e trinta e quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), pelos Titulares de CRI, a fim de assegurar a manutenção e administração do Patrimônio Separado, até a Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinado, em razão da inadimplência dos Créditos Imobiliários representados pelas CCIs (conforme dados do Informe Mensal dos CRI, publicados pela Emissora, e disponibilizado aos Titulares de CRI), ocasionando pela insuficiência no Patrimônio Separado dos CRI.

Com relação a ordem do dia (iv), os Titulares dos CRI representando **96,30%** (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou

abstenção com relação a este item, aprovaram a alteração da cláusula 4.1.22 e subsequentes do Termo de Securitização, a fim de alterar o método de publicação dos atos e fatos relevantes de interesse dos Titulares de CRI, que vigorará com a redação que consta no item (iv) da Ordem do Dia.

Com relação a ordem do dia (v), os Titulares dos CRI representando **96,30%** (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção com relação a este item, aprovaram a alteração da cláusula 10.1 do Termo de Securitização para contemplar o novo quórum qualificado de deliberação no âmbito da Assembleia Geral de Titulares de CRI, conforme descrito nos Documentos da Operação, que vigorará com a redação que consta no item (v) da Ordem do Dia.

Com relação a ordem do dia (vi), os Titulares dos CRI representando **96,30 %** (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, aprovaram a alteração da cláusula 15.4.1 itens (iii) e (iv) do Termo de Securitização, a fim de modificar o quórum de deliberação para autorizar a Oferta de Resgate Antecipado total pelos Titulares de CRI, que vigorará com a redação que consta no item (vi) da Ordem do Dia.

Com relação a ordem do dia (vii), os Titulares dos CRI representando **96,30 %** (noventa e seis inteiros e trinta décimos por cento) dos CRI em circulação, sem manifestação de voto contrário ou abstenção, autorizaram para que a Emissora e o Agente Fiduciário, realizem todos os atos necessários e celebrem todos e quaisquer documentos necessários para a implementação das deliberações da assembleia.

A Emissora consigna em que o 2º Aditamento ao Termo de Securitização contemplando a Nova Data de Vencimento dos CRI Subordinados, deliberada na Assembleia Geral de Titulares de 13 de setembro de 2023 (“AGT 13/09/2023”) foi celebrado na data de 24 de outubro de 2023.

7. Definições: Para os fins desta assembleia, todos os termos empregados e iniciados em letra maiúscula, cujos significados não foram definidos nesta ata, terão os significados e definições que lhes são aplicados no Termo de Securitização e demais documentos da Emissão.

7.1. Em virtude do exposto acima e independente de quaisquer outras disposições nos documentos da operação, os Titulares dos CRI, neste ato, eximem a Emissora e o Agente Fiduciário de qualquer responsabilidade em relação ao quanto deliberado nesta assembleia.

7.2. A Emissora informa que a presente assembleia atendeu todos os requisitos e orientações de procedimentos para a sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

8. Encerramento: Os representantes da Emissora informam e atestam que o presente termo será considerado assinado pelos presentes, conforme registros de presença no sistema eletrônico, sendo este assinado pelos representantes da Emissora, do Agente Fiduciário e dos Titulares dos CRI.

Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura do presente termo, que depois de lido e aprovado, foi assinado pelos presentes de forma eletrônica e autorizado sua publicação no *site* eletrônico da Emissora, assim como seu envio à Comissão de Valores Mobiliários – CVM, por meio do sistema disponibilizado pela autarquia, encerrando-se a assembleia.

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

Rômulo Oliveira Landim

Presidente

Gustavo Pires Madalena

Secretário

[restante da página em branco]

**(PÁGINA DE ASSINATURA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS
DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 5^a SÉRIE DA 1^a EMISSÃO DA OCTANTE SECURITIZADORA
S.A.)**

Emissora:

OCTANTE SECURITIZADORA S.A.

Agente Fiduciário:

**PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA
DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**